



# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### **PRESIDENTE DA REPÚBLICA :**

#### **Decreto do Presidente da República N.º 8/2023 de 13 de Fevereiro**

Nomeação da Equipa da Reconciliação da Presidência da República.....1

#### **Decreto do Presidente da República N.º 9/2023 de 13 de Fevereiro**

Marcação da Data para as Eleições Parlamentares.....2

#### **DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 8/2023**

**de 13 de Fevereiro**

#### **NOMEAÇÃO DA EQUIPA DA RECONCILIAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Considerando que uma das prioridades políticas do Presidente da República é a promoção da fraternidade humana em prol da paz e convivência comum.

Considerando a repercussão da mensagem do Papa Francisco sobre Timor-Leste com o título “efetivo diálogo entre povos e culturas diferentes incluindo nos programas das instituições académicas e culturais nacionais”

Considerando que o processo da reconciliação é um acto de verdadeiro encontro fraterno de diálogo aberto para chegar a uma solução justa na base do uso costumeiro timorense, isto é “nahe biti bo’ot”, em prol da verdadeira fraternidade através do arrependimento e perdão.

Considerando a iniciativa do Presidente da República de dar o início a um processo na base da tradição Timorense, com objetivo sublime de continuar a aprofundar a reconciliação entre os Timorenses, resultante de um passado anterior e posterior à Consulta Popular, antes e depois de 1999.

Assim,

O Presidente da República, nos termos do no.1 do artigo 5º da Lei No.3/2011 de 1 de Junho, Orgânica da Presidência da República, alterada pela Lei no.1/2014, de 29 de Janeiro e do No.1 do artigo 36º do Decreto Lei No.44/2015, de 28 de Dezembro, Estatuto Pessoal da Presidência da República, decreta :

Nomear os seguintes Assessores da Presidência da República

1. Longinhos Monteiro
2. Martinho G. da Silva Gusmão
3. Alexandrino Xavier Araújo
4. Filomeno A. Faria da Silva

para exercer as suas funções como membros da “Equipa da Reconciliação da Presidência da República”.

Publique-se.

O Presidente da República

**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Dili, no dia 10 de Fevereiro de 2023

**DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 9/2023**

**de 13 de Fevereiro**

**MARCAÇÃO DA DATA PARA AS ELEIÇÕES PARLAMENTARES**

Considerando a necessidade de proceder à marcação da data para a eleição dos deputados ao Parlamento Nacional, ouvidos o Governo e os partidos políticos com assento parlamentar, conforme o consagrado na alínea c) do artigo 86.º da Constituição da República e no número 1 do artigo 17.º da Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional, aprovada através da Lei n.º 6/2006, de 28 de dezembro, republicada pela Lei n.º 5/2007, de 28 de março, Lei n.º 7/2011, de 22 de junho, Lei n.º 1/2012, de 13 de janeiro, e Lei n.º 9/2017, de 7 de maio, o Presidente da República Democrática de Timor-Leste decreta:

1. Fixar o dia 21 de Maio de 2023 para a eleição dos deputados ao Parlamento Nacional.
2. O presente decreto entra em vigor no dia da sua assinatura.

Publique-se.

O Presidente da República,

---

**José Ramos-Horta**

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 13 de fevereiro de 2023